

## EDITAL Nº 03/2014 - PRORROGAÇÃO

### PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO DE PROFESSORES PESQUISADORES PARA O “DESENVOLVIMENTO DE METODOLOGIA DE FORMAÇÃO DE GESTORES CULTURAIS DO CENTRO-OESTE.

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, torna público, no período de 11h00 do dia 07 de maio às 23h59 do dia 18 de maio de 2014; As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado a prover vagas para **Pesquisadores de metodologia aplicada, Pesquisadores para desenvolvimento metodológico e Pesquisadores pedagogos**; para desenvolver metodologia para formação de gestores Municipais e Estaduais capazes de gerir bens e serviços culturais por intermédio de políticas locais coadunadas com o Sistema Nacional de Cultura, conforme estabelecido no Termo de Cooperação entre a Universidade de Brasília por meio do Decanato de Extensão e o Ministério da Cultura, por meio da Secretaria de Articulação Institucional, para as ações necessárias ao “Desenvolvimento de Metodologia para Formação de Gestores Culturais nos Estados e Municípios do Centro Oeste”, condições e especificações constantes neste Edital.

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Edital tem por objetivo selecionar Pesquisadores para atuar como: **Pesquisadores de metodologia aplicada, Pesquisadores para desenvolvimento metodológico e Pesquisadores pedagogos**, durante o 2º semestre de 2014, contratados na condição de bolsistas, pela FINATEC, responsáveis pelas ações necessárias para o “Desenvolvimento de Metodologia para Formação de Gestores Culturais nos Estados e Municípios do Centro Oeste”, conforme condições e especificações constantes do Termo de Cooperação entre a Universidade de Brasília por meio do Decanato de Extensão e o Ministério da Cultura, por meio da Secretaria de Articulação Institucional;
- 1.1.1. Poderá se inscrever o profissional que preencher os requisitos constantes neste Edital;
- 1.1.2. O processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pela Comissão de Seleção;
- 1.1.3. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

#### 2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS PESQUISADORES

- 2.1. Pesquisar a metodologia e acompanhar sua aplicação com utilização das novas tecnologias de informação e comunicação adotadas como atividades à distância (através da plataforma moodle) assim como nos encontros presenciais em Brasília ou em cidades polo.
- 2.2. Os pesquisadores serão responsável por:
- 2.2.1. Desenvolver metodologia para formação de gestores públicos do Distrito Federal, Estados e Municípios do Centro-Oeste, capazes de gerir bens e serviços culturais por intermédio de políticas locais coadunadas com o Sistema Nacional de Cultura-SNC;
- 2.2.2. Fornecer o instrumental teórico e metodológico para gestores, conselheiros e agentes culturais com vistas à implantação e consolidação do Sistema Nacional de Cultura do Distrito Federal, Estados e Municípios do Centro-Oeste;
- 2.2.3. Desenvolver competências e habilidades para gestão de políticas, programas e projetos que valorizem as culturas locais do Distrito Federal, Estados e Municípios do Centro-Oeste;
- 2.2.4. Possibilitar qualificar métodos e processos aplicáveis em suas diversas etapas/eixos, buscando aprimorar a proposta que integra o MinC – SAI e UnB-DEX, por meio de atividades de pesquisa, extensão e formação, contribuindo para o desenvolvimento cultural em bases sustentáveis do Distrito Federal, Estados e Municípios do Centro-Oeste.

**2.3. O candidato selecionado para ser Pesquisador de Metodologia Aplicada** será responsável pela pesquisa, representação e mobilização da região, que se candidatou, conforme consta no anexo II do presente Edital, deve obrigatoriamente ser residente no Distrito Federal ou em um dos Municípios do Estados do Centro-Oeste; de acordo com a disposição das vagas constante no Anexo II.

2.3.1. Atuar no acompanhamento da metodologia desenvolvida com a utilização da educação à distância disponibilizadas na plataforma moodle e durante as atividade presenciais programadas.

2.3.2. Acompanhar o curso durante todo o 2º semestre de 2014, com vista a utilização correta das metodologias desenvolvidas conforme data prevista no anexo II do presente Edital.

2.3.3. Atender a indicação/convite, para participar das atividades presenciais nos polos ou laboratórios didáticos, ou web aulas e ou vídeo-aulas, de acordo com o cronograma a ser apresentado;

2.3.4. Indicar, caso tenha impedimento de participação, ao coordenador geral;

2.3.5. Propor questões de relevância que contemple sua região para compor os conteúdos programáticos, bem como, propor formas de aplicação de avaliação;

2.3.6. Reunir-se com os agentes formadores, antes e depois do período que foram trabalhados na plataforma, para orientação e avaliação das atividades propostas e do desempenho dos alunos;

2.3.7. Dar suporte aos alunos e aos agentes formadores à distância em relação ao conteúdo, visando a aplicação correta das metodologias desenvolvidas e atividade ministradas;

2.3.8. Acompanhar as participações, na realização de todas as atividades e cumprimento dos prazos estabelecidos;

2.3.9. Colaborar na investigação das políticas culturais com ênfase na leitura conjunta, com os demais coordenadores e atores envolvidos no processo, das três dimensões da cultura: simbólica, cidadã e econômica, a partir da participação dos alunos na primeira turma de Formação de Gestores Culturais do DF, Estados e Municípios do Centro-Oeste;

2.3.10. Formular relatórios que permita a coordenação geral do curso UnB/DEX, avaliar as dificuldades dos agentes formadores visando qualificar métodos e processos aplicáveis em suas diversas etapas/eixos, aprimorando a proposta de “Desenvolvimento de Metodologia para Formação de Gestores Culturais”, por meio de atividades de pesquisa, extensão e formação, contribuindo para o desenvolvimento cultural em bases sustentáveis do Distrito Federal, e dos Municípios dos Estados do Centro-Oeste.

Número de Vagas: **04**.

**2.4. O candidato selecionado para ser Pesquisador para desenvolvimento metodológico – Pesquisador de Eixo Temático** será responsável pela condução do eixo temático, conforme consta no anexo II do presente Edital, não sendo obrigatório residir na Região do Centro-Oeste:

2.4.1. Atuar em um dos eixos: Eixo 1: Cultura, Diversidade e Desenvolvimento, Eixo 2: Políticas Públicas de Cultura, Eixo 3: Planejamento e Gestão Pública da Cultura, em seus aspectos teórico-metodológicos e operacionais, tendo em vista os conteúdos programáticos dos componentes curriculares-módulos que compõe cada eixo, visando reconhecer a diversidade cultural do Distrito Federal, e dos Municípios dos Estados do Centro-Oeste;

2.4.2. Propor ajustes da metodologia para a condução do projeto pedagógico;

2.4.3. Ser responsável pelo alinhamento das pesquisas desenvolvidas nos componentes curriculares-módulos, constante do eixo de atuação;

2.4.4. Trabalhar em colaboração com os coordenadores regionais;

2.4.5. Sugerir o uso de mídias e estratégias didáticas aplicadas à EaD;

2.4.6. Formular relatórios a coordenação geral do curso UnB/DEX, sobre as atividades e ou dificuldades dos agentes formadores, visando qualificar métodos e processos aplicáveis em suas diversas etapas/eixos, aprimorando a proposta de “Desenvolvimento de Metodologia para Formação de Gestores Culturais”, por meio de atividades de pesquisa, extensão e formação, contribuindo para o

desenvolvimento cultural em bases sustentáveis do Distrito Federal, e dos Municípios dos Estados do Centro-Oeste.

Número de Vagas: **03**.

**2.5. O candidato selecionado para ser Pesquisador para desenvolvimento metodológico – Pesquisador de Conteúdo e Revisor de Conteúdo** será responsável por pesquisar o desenvolvimento metodologias aplicadas do conteúdo específico do módulo que se candidatou, conforme consta no anexo II do presente Edital, não sendo obrigatório residir na Região do Centro-Oeste;

2.5.1. Atuar no processo de pesquisa e elaboração dos Componentes Curriculares, e revisão, entre os quais: Módulo 1 - Abertura e Introdução à Educação a Distância-EAD; Módulo 2 -Financiamento da Cultura; Módulo 3 - Diversidade Cultural e Desenvolvimento Regional; Módulo 4 - Diversidade Cultural – Reconhecimento, Proteção e Promoção. Eixo Temático 2: Políticas Públicas de Cultura. Módulo 5 - Introdução às Políticas Públicas (Perspectivas históricas e atuais); Módulo 6 - Sistema Nacional de Cultura e Plano Nacional de Cultura (Lei nº 12.343/2010); Módulo 7 - Cultura como Direito; Módulo 8 - Política Cultural Regional; Módulo 9 - Economia da Cultura e Novos Arranjos Produtivos e Sustentáveis;. Eixo Temático 3: Planejamento e Gestão Pública da Cultura. Módulo 10 -Princípios da Gestão Pública; Módulo 11 - Legislação Cultural no Brasil; Módulo 12 - Orçamento e execução orçamentária (Lei nº 8.666); Módulo 13 - SICONV – elaboração de Gestão de Convênios; Módulo 14 - Encerramento: Trabalho de Conclusão do Curso com Intervenção Cultural no Distrito Federal ou em um dos Municípios dos Estados do Centro-Oeste -TCC;

2.5.2. Atuar no acompanhamento da metodologia desenvolvida com a utilização da educação à distância disponibilizadas na plataforma moodle e durante as atividade presenciais;

2.5.3. Pesquisar e desenvolver conteúdo para cada componente curricular/módulo, prevendo as seguintes atividades: texto de orientação de estudo; fórum com texto de abertura de debate; questionários objetivos com no mínimo 20 questões; atividades complementares quando houver, como: vídeos, mapas, pesquisa de campo, web conferência, diário de bordo, glossário, biblioteca on-line, links interessantes, banco de dados e imagens, acesso e indicação de bibliografia, mecanismos de avaliação da aprendizagem com tarefas e ou simulações, vídeo-aulas, produção, pesquisa, podendo, inclusive, utilizar, dados georeferenciais, ampliando e observando a Interação e Interatividade dada a diversidade cultural do Centro-Oeste;

2.5.4. Apresentar com no mínimo 01(um) mês de antecedência aos coordenadores regionais, o planejamento e aplicação da metodologia para realização de aulas teóricas e práticas para os encontros presenciais, constar o roteiro da aula e do material para impressão e infraestrutura necessárias;

2.5.5. Atender a indicação/convite, para participar das atividades presenciais nos polos ou laboratórios didáticos, ou web aulas e ou vídeo-aulas, de acordo com o cronograma a ser apresentado;

2.5.6. Indicar, caso tenha impedimento de participação, ao coordenador geral;

2.5.7. Elaborar questões do conteúdo programático para aplicação de avaliação (teste) do módulo/disciplina e questões para serem incluídas, quando, do exame final de acordo com a metodologia pesquisada;

2.5.8. Reunir-se com os agentes formadores à distância, antes e depois dos testes, para orientação e avaliação das atividades propostas e do desempenho dos alunos;

2.5.9. Disponibilizar orientação aos alunos e aos agentes formadores em relação ao conteúdo e atividade ministrados de acordo com a metodologia desenvolvida;

2.5.10. Acompanhar a participação, intervenção e avaliações dos agentes formadores;

2.5.11. Analisar os relatórios semanais de acompanhamento e desempenho dos alunos, apresentados pelos agentes formadores, de modo a verificar a correta aplicação da metodologia pesquisada;

2.5.12. Ceder a Universidade de Brasília - UnB e ao Ministério da Cultura-MinC, o direito de utilização de material e conteúdo pesquisado e produzido em parte ou em sua totalidade não se limitando a vídeos-aulas gravadas ou qualquer outro material didático produzido, sob qualquer modalidade de utilização e

por quaisquer meios de reprodução, divulgação, promoção e ou mídia, podendo promover quantas edições, totais ou parciais, se fizerem necessárias, e em qualquer número de exemplares, bem como a distribuição da mesma, inclusive no que se refere à circulação nacional ou estrangeira, ao meio ou material utilizado no armazenamento ou veiculação da obra;

Numero de Vagas: Pesquisador de Conteúdo: **14**.

Numero de Vagas: Revisor de Conteúdo: **01**.

**2.6. O candidato selecionado para ser o Pesquisador Pedagogo** será responsável por acompanhar as atividades didático-pedagógicas com utilização da educação à distância disponibilizadas na plataforma moodle e pelas programações para as atividades presenciais com aulas teóricas e práticas, conforme consta no anexo II do presente Edital, não sendo obrigatório residir na Região do Centro-Oeste:

2.6.3. Acompanhar todos os componentes curricular-módulo, durante todo 2º semestre de 2014, conforme consta no anexo II do presente Edital: Módulo 1 - Abertura e Introdução à Educação a Distância-EAD; Módulo 2 -Financiamento da Cultura; Módulo 3 - Diversidade Cultural e Desenvolvimento Regional; Módulo 4 - Diversidade Cultural – Reconhecimento, Proteção e Promoção. Eixo Temático 2: Políticas Públicas de Cultura. Módulo 5 - Introdução às Políticas Públicas (Perspectivas históricas e atuais); Módulo 6 - Sistema Nacional de Cultura e Plano Nacional de Cultura (Lei nº 12.343/2010); Módulo 7 - Cultura como Direito; Módulo 8 - Política Cultural Regional; Módulo 9 - Economia da Cultura e Novos Arranjos Produtivos e Sustentáveis;. Eixo Temático 3: Planejamento e Gestão Pública da Cultura. Módulo 10 -Princípios da Gestão Pública; Módulo 11 - Legislação Cultural no Brasil; Módulo 12 - Orçamento e execução orçamentária (Lei nº 8.666); Módulo 13 - SICONV – elaboração de Gestão de Convênios; Módulo 14 - Encerramento: Trabalho de Conclusão do Curso com Intervenção Cultural no Distrito Federal ou em um dos Municípios dos Estados do Centro-Oeste -TCC;

2.6.4. Comprometer-se com os instrumentos de avaliação proposto pelo Pesquisador Conteudista;

2.6.5. Articular-se com os agentes formadores dos estados, dos eixos temáticos e conteudistas;

2.6.6. Mediar adequadamente à comunicação de conteúdos entre o/a agente e os/as alunos/cursistas;

2.6.7. Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;

2.6.8. Acompanhar o desenvolvimento teórico-metodológico do curso;

2.6.9. Atender e orientar os/as alunos/as nas questões teórico-metodológicas do curso;

2.6.10. Acompanhar o trabalho dos/as alunos/as, orientando, dirimindo dúvidas e favorecendo a discussão, o monitoramento e a metodologia aplicada;

2.6.11. Elaborar relatórios parciais e finais das avaliações, monitoramentos e acompanhamentos das atividades executadas no curso;

2.6.12. Ser responsável pelo alinhamento das pesquisas desenvolvidas e dos componentes curricular/módulo;

Numero de Vagas: **06**.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1. O período de inscrição será da 11h00 do dia 07 de maio às 23h59 do dia 18 de maio de 2014;

3.2. Não poderá se inscrever no Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

3.2.1. Tenha sido suspenso do direito de participar de licitações e contratações com a FINATEC;

3.2.2. Estiver inadimplente com a FINATEC;

3.3. O candidato deverá enviar digitalizados os documentos exigidos no item 3.4;

3.3.1 Os arquivos deverão estar no formato JPEG ou PDF, com no máximo 2 megabytes, para o e-mail: gestaocultural.unb@gmail.com ;

3.3.2 O candidato selecionado receberá email de confirmação e deverá enviar em envelope fechado e identificado, as copias autenticadas dos documentos originais exigidos no item 3.4, conforme consta no Anexo I;

3.3.3 O candidato selecionado deverá encaminhar a documentação relacionada no item 3.4 para o seguinte endereço:

**“PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO DE PROFESSORES PESQUISADORES PARA O DESENVOLVIMENTO DE METODOLOGIA DE FORMAÇÃO DE GESTORES CULTURAIS DO CENTRO-OESTE”.**

**Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC**  
**Universidade de Brasília, Campus Universitário Darcy Ribeiro**  
**Edifício FINATEC, Asa Norte, Brasília – DF**  
**CEP: 70910-900**  
**Telefone: (61) 3348-0490**

3.4. Documentação Exigida:

3.4.1. Cópia autenticada do Diploma de Graduação, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC, no caso de curso superior realizado no Brasil e, no caso de títulos obtidos no Exterior, anexar cópia autenticada do título já revalidado;

3.4.2. Curriculum vitae (CV Lattes), devidamente comprovado, incluindo experiência acadêmica e/ou profissional, se for o caso;

3.4.3. Cópia autenticada da Cédula de Identidade (ou Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe ou Carteira Nacional de Habilitação) e do CPF;

3.4.4. Comprovante de residência ou declaração com firma reconhecida em cartório;

3.4.5. Comprovação da existência de visto permanente e cópia autenticada do passaporte, se estrangeiro;

3.5. Na hipótese de ainda não haver sido emitido o diploma de que trata o item 3.4.1, ele poderá ser substituído por declaração oficial da instituição onde o título foi obtido, acompanhada de comprovação de requerimento de expedição do diploma;

3.6. Admitir-se-á inscrição através de procuração, por instrumento público ou particular, este com firma reconhecida do outorgante, acompanhado de cópia das Cédulas de Identidade do candidato e de seu procurador, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador e arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante;

3.7. Não será admitida inscrição condicionada à posterior complementação de documentos, bem como a juntada posterior de documentos;

3.8. A qualquer tempo serão anuladas inscrição, nomeação e posse do candidato, se verificada a falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

#### **4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

4.1. Só serão homologadas as inscrições que atenderem a documentação exigida neste Edital;

4.2. Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste edital, não caberá recurso.

#### **5. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO**

5.1. Para a seleção dos candidatos as vagas de Pesquisadores serão exigidos os requisitos conforme descrito abaixo:

5.1.1. Ter formação mínima em nível superior comprovada que atenda a formação acadêmica ou vinculação em programa de pós-graduação, de mestrado ou doutorado;

5.1.2. Ter experiência em Gestão Cultural de, no mínimo, um (1) ano comprovada em Instituição Pública ou Privada, conforme consta no anexo II do presente Edital;

5.1.3. Possuir conhecimento básico de informática e acesso contínuo à internet;

5.1.4. Não ter vínculo com outro programa de bolsa cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e a Lei 11.502/2007, no período previsto para exercer a função, conforme consta no anexo III do presente Edital.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção de Pesquisador será desenvolvido em uma única fase constando da análise dos Currículos Lattes e de documentação comprobatória, conforme consta no CV Lattes e de acordo com as exigências deste edital;

6.2. Apenas os documentos que comprovem os requisitos devem ser apresentados;

6.3. A seleção dos pesquisadores será feita por meio de avaliação das linhas de pesquisa, experiências profissionais, publicações e projetos, dos currículos dos candidatos, conforme consta no anexo II do presente Edital;

6.4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 70(setenta) pontos, classificando-se em ordem decrescente, segundo o resultado obtido;

6.5. A análise do currículo observará os seguintes critérios:

| COMPONENTE  | PONTUAÇÃO   |
|---|---|
| Graduação em área correlata   | 5 pontos no total                                     |
| Especialização na área do componente curricular   | 5 pontos no total                                     |
| Mestrado na área do componente curricular   | 5 pontos no total                                     |
| Doutorado na área do componente curricular  | 10 pontos no total                                    |
| Pós- doutorado  | 15 pontos no total                                    |
| Experiência profissional ou acadêmica com atuação na área do componente curricular acima de 3 anos  | 5 pontos no total                                     |
| Produção Bibliográfica com artigos, Periódicos, Livro, Editora, Internacionais  | 3 pontos por artigo, no máximo<br>15 pontos no total  |
| Produção Bibliográfica com artigos, Periódicos, Livro, Editora, Nacional  | 1 pontos por artigo, no máximo<br>10 pontos no total  |
| Produção Técnica: cadernos Pedagógicos, Livros didáticos com ISBN   | 2 pontos por produto, no máximo<br>10 pontos no total |
| Produção Multimídia: encontros, seminários, conferências, festivais, montagens, gravações CD, DVD, Fotos, Documentários, Vídeos, filmes, etc. | 2 pontos por produto, no máximo<br>10 pontos no total |
| Experiência em EAD: Coordenador, Supervisor, Conteudista, Tutor, Designer Institucional   | 2 pontos por produto, no máximo<br>10 pontos no total |
| <b>TOTAL</b>  | <b>100 PONTOS</b>                                     |

## 7. DO AUXÍLIO FINANCEIRO PARA O PESQUISADOR

7.1. O Pesquisador selecionado receberá bolsa de pesquisa mensal, conforme consta no anexo II do presente Edital;

7.2. As bolsas concedidas pela FINATEC, aos **Pesquisadores de metodologia aplicada, Pesquisadores para desenvolvimento metodológico**, para o “Desenvolvimento de Metodologia para Formação de Gestores Culturais nos Estados e Municípios do Centro Oeste”, será no valor total de R\$ 1.500,00 (hum mil e

quinzentos reais), pagas diretamente ao beneficiário, até o quinto dia útil de cada mês, por meio de crédito em conta-corrente indicada para esse fim;

7.3. As bolsas concedidas pela FINATEC, aos pesquisadores pedagogos para o “Desenvolvimento de Metodologia para Formação de Gestores Culturais nos Estados e Municípios do Centro Oeste”, será no valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais), pagas diretamente ao beneficiário, até o quinto dia útil de cada mês, por meio de crédito em conta-corrente indicada para esse fim;

7.4. Nenhum tipo de imposto incidirá sobre o valor da bolsa;

7.5. A liberação da última bolsa está condicionada à conclusão e entrega de relatório final, conforme consta no anexo II do presente Edital;

7.6 Observar que a bolsa de pesquisa que o professor tem direito será depositada no mês subsequente ao trabalho, após o cumprimento das atividades previstas, e a liberação da última bolsa está condicionado à conclusão do componente curricular/módulo;

7.7 Observar que a falta do cumprimento das atribuições descritas acima implicará na desvinculação do programa, perdendo este documento sua validade, exceto em casos justificados.

## **8. DA COMISSÃO EXAMINADORA**

8.1. A Comissão Examinadora do presente processo de seleção será feita por Banca Examinadora composta por 01(um) representante da Universidade de Brasília, por meio do Decanato de Extensão e 01(um) representante do Ministério da Cultura, por meio da Secretaria de Articulação Institucional e da Coordenadora Geral e Decana de Extensão da Universidade de Brasília, Profa. Dra. Thérèse Hofmann Gatti Rodrigues da Costa;

8.2. A Comissão Examinadora recebe as inscrições;

8.3. A Comissão Examinadora examina os currículos;

8.4. A Comissão Examinadora recebe, analisa e julga os respectivos documentos e pontua;

8.5. A Comissão Examinadora homologa as inscrições;

8.6. A Comissão Examinadora julga os recursos decorrentes do indeferimento.

## **9. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

9.1. A classificação final dos candidatos será apresentado em ordem decrescente a partir da Nota Final de Classificação (NFC);

9.2. No caso de igualdade de nota final de classificação(NFC), serão adotados os seguintes critérios, para efeitos de desempates:

9.2.1. Maior tempo de experiência docente no componente curricular;

9.2.2. Maior tempo de experiência docente no componente curricular de área afim;

9.2.3. Maior tempo de experiência em EAD (coordenador, supervisor, conteudista e ou Tutor);

9.2.4. Maior idade;

9.3. A Homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, se dará no dia

30 de maio de 2014, divulgado no endereço eletrônico [www.finatec.org.br](http://www.finatec.org.br)

<http://www.unb.br/administracao/decanatos/dex/gescult.html>

| ATIVIDADE  | DATA   |
|--|--|
| Período de inscrição   | 11h00 do dia 07 de maio<br>às 23h59 do dia 18 de maio de 2014; |
| Divulgação das inscrições deferidas  | Durante o dia 19 de maio de 2014.                              |
| Divulgação do resultado de análise dos currículos, documentos: Resultado Final | Durante o dia 30 de maio de 2014.                              |
| Prazo para apresentação dos recursos   | Em 48h(02 dias úteis) após as divulgações.                     |

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Outras informações a respeito deste Processo Seletivo poderão ser obtidas no endereço eletrônico [licitacao@finatec.org.br](mailto:licitacao@finatec.org.br) e ou pelos telefones: (61) 3348-0460 e 3348-0490(FINATEC) e ainda pelo email: [gestaocultural.unb@gmail.com](mailto:gestaocultural.unb@gmail.com) e pelo telefone: (61) 3107 0320(UnB/DEX);

10.2. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares, Avisos e Convocações, relativos ao Processo Seletivo;

10.3. Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados nos endereço eletrônico [www.finatec.org.br](http://www.finatec.org.br) <http://www.unb.br/administracao/decanatos/dex/gescult.html>

10.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora;

10.5. Constituem parte integrante deste instrumento convocatório:

- ANEXO I – FORMULARIO DE INSCRIÇÃO
- ANEXO II – QUADRO DE VAGAS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PESQUISADORES
- ANEXO III – CALENDÁRIO DE FORMAÇÃO

Brasília 07 de maio de 2014.

---

**Prof. Martim Francisco Bottaro Marques**

Diretor-Presidente

Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC

---

**Profa. Dra. Thérèse Hofmann Gatti Rodrigues da Costa**

Decana de Extensão

Universidade de Brasília- DEX/UnB

**ANEXO I DO EDITAL Nº 03/2014**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

| DADOS PESSOAIS                               |  |  |         |     |     |
|--|--|--|---------|-----|-----|
| NOME COMPLETO                                |  |  |         |     |     |
| VAGA   | <input type="checkbox"/> Pesquisadores de Metodologia Aplicada do DF, GO, MT e MS                            |  |         |     |     |
|  | <input type="checkbox"/> Pesquisadores para Desenvolvimento Metodológico- Pesquisador de Eixo Temático       |  |         |     |     |
|  | <input type="checkbox"/> Pesquisadores para Desenvolvimento Metodológico – Pesquisador de Conteúdo e Revisor |  |         |     |     |
|  | <input type="checkbox"/> Pesquisador Pedagogo Atividades Didático-Pedagógicas à Distância/Presenciais        |  |         |     |     |
| RG   |  |  |         | CPF |     |
| ENDEREÇO:                                    |  |  |         |     |     |
| COMPLEMENTO                                  |  |  | BAIRRO  |     |     |
| CIDADE:                                      |  |  |         | UF  | CEP |
| FONE   | ( )  |  | CELULAR | ( ) |     |
| E-MAIL:                                      |  |  |         |     |     |
| DADOS ACADÊMICOS                             |  |  |         |     |     |
| FORMAÇÃO:                                    |  |  |         |     |     |
| INSTITUIÇÃO:                                 |  |  |         |     |     |
| PÓS-GRADUAÇÃO:                               |  |  |         |     |     |
| ATUAÇÃO PROFISSIONAL ATUAL:                  |  |  |         |     |     |
| PERÍODO:                                     |  |  | LOCAL:  |     |     |
| RESPONSABILIDADE:                            |  |  |         |     |     |
| ATUAÇÃO PROFISSIONAL RELEVANTE PARA O EDITAL |  |  |         |     |     |
| PERÍODO:                                     |  |  | LOCAL:  |     |     |
| RESPONSABILIDADE:                            |  |  |         |     |     |
| ATUAÇÃO PROFISSIONAL RELEVANTE PARA O EDITAL |  |  |         |     |     |
| PERÍODO:                                     |  |  | LOCAL:  |     |     |
| RESPONSABILIDADE:                            |  |  |         |     |     |
| ATUAÇÃO PROFISSIONAL RELEVANTE PARA O EDITAL |  |  |         |     |     |
| PERÍODO:                                     |  |  | LOCAL:  |     |     |
| RESPONSABILIDADE:                            |  |  |         |     |     |

**ANEXO III DO EDITAL Nº 03/2014**  
**CALENÁRIO DE FORMAÇÃO E ENCONTROS**

| ATIVIDADE  | DATA                           |
|--|--------------------------------|
| <b>Início e termino das pesquisas e relatórios curso na plataforma</b>   | <b>15/06/2014 a 15/01/2015</b> |
| <b>Início e termino curso na plataforma on-line</b>  | <b>de 21/7 a 30/11</b>         |
| <b>Encontro presencial 1 em Brasília</b>   | <b>de 30,31/07 A 01/08</b>     |
| <b>Início e termino do Eixo 1 na plataforma on-line</b>  | <b>de 21/7 a 31/08</b>         |
| Módulo1 : Introdução à Educação a Distância-EAD na plataforma on-line  | de 21/7 a 03/08                |
| Módulo 2 :Financiamento da Cultura na plataforma on-line   | de 04/08 a 10/08               |
| Módulo 3 : Diversidade Cultural e Desenvolvimento Regional na plataforma on-line   | de 11/08 a 17/08               |
| Módulo 4 : Diversidade Cultural – Reconhecimento, Proteção e Promoção na plataforma on-line                                    | de 18/08 a 24/08               |
| Módulo 5 : Economia da Cultura e Novos Arranjos Produtivos e Sustentáveis. na plataforma on-line                               | de 25/08 a 31/08               |
| <b>Início e termino do Eixo 2 na plataforma on-line</b>  | <b>de 01/09 a 05/10</b>        |
| Módulo 6 : Introdução às Políticas Públicas -Perspectivas históricas e atuais na plataforma on-line                            | de 01/09 a 07/09               |
| Módulo 7 : SNC-Sistema Nacional de Cultura e PNC-Plano Nacional de Cultura (Lei nº 12.343/2010) na plataforma on-line          | de 08/09 a 21/09               |
| <b>Encontro presencial 2 nos polos estaduais</b>   | <b>de 08/09 a 21/09</b>        |
| Módulo 8 : Cultura como Direito na plataforma on-line  | de 22/09 a 28/09               |
| Módulo 9 :Política Cultural Regional na plataforma on-line   | de 29/09 a 05/10               |
| <b>Início e termino do Eixo 3 na plataforma on-line</b>  | <b>de 06/10 a 09/11</b>        |
| Módulo 10 : Princípios da Gestão Pública na plataforma on-line   | de 06/10 a 12/10               |
| Módulo 11 : Legislação Cultural no Brasil na plataforma on-line  | de 13/10 a 19/10               |
| Módulo 12 : Orçamento e execução orçamentária (Lei nº 8.666) na plataforma on-line   | de 20/10 a 26/10               |
| Módulo 13 : SICONV – Elaboração de Gestão de Convênios na plataforma on-line   | de 27/10 a 09/11               |
| <b>Encontro presencial 3 nos polos estaduais</b>   | <b>de 27/10 a 09/11</b>        |
| Módulo 14 : Metodologia e Orientadora para a Intervenção Cultural - Trabalho de Conclusão de Curso – TCC na plataforma on-line | de 10/11 a 30/11               |